



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 746/2016 - CD, de 09 de dezembro de 2016.

FIXA OS VALORES DE MULTA POR ATRASO NA DEVOLUÇÃO E REPOSIÇÃO DA CHAVE NUMERADA DO COMPARTIMENTO DO GUARDA-VOLUMES NO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - SIBUECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 5111607/2016 e a deliberação unânime dos conselheiros presentes à sessão do **Conselho Diretor – CD**, realizada no dia 09 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar em R\$ 2,00 (dois reais), o valor da multa diária por atraso na devolução da chave numerada do compartimento do guarda-volumes das Bibliotecas do SIBUECE.

Art. 2º – Fixar em R\$ 30,70 (trinta reais e setenta centavos), o valor da multa da reposição, mediante danos, perdas, extravios e furtos, da chave, da placa numerada e do cadeado do compartimento do guarda-volumes das Bibliotecas do SIBUECE.

Art. 3º – A periodicidade de reajuste das multas será a cada 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 09 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente